



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 004/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES
DOS VICES - DIRETORES DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **CELSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 500, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Nomear, a Sra. **JANE OLIVEIRA DOS SANTOS KREITLOW**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula 1257, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 3º. Nomear, a Sra. **MARIA GORETE DE SOUZA**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula 1261, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 4º. Nomear, a Sra. **LEIDE IZABEL FURLAN**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula, 1341, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE - DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 5º. Nomear, o Sr. **EDSONI POSSMOZER**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 1122, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 6º. Nomear, o Sr. **JOSÉ RAMOS GOBETI**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 503, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIUVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função, ora nomeada, será a constante no inciso II da Lei nº. 1.478/PMMA/2.015, acumulada com a remuneração básica.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento